

LEI MUNICIPAL Nº 488/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, item I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial redução de verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

03.01	- SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0063	- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
1004	- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
3390.39.2300	- congresso simp. Confer. Cursos treinamento	R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos especial de que trata o Artigo 1º.

03.01	- SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0030	- CONTROLE FISCAL SERV. PUBL. DELEGADOS	
2005	- MANUT. DE CONVÊNIOS	
3390.39.1100	- serv. Manut. Prédios equip. e instalações	R\$ 1.000,00
04.122.0016	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
2015	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA E ASSIS. JURÍDICA	
3390.39.2300	- congressos, simp. Conf. Cursos treinamentos	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal**

Registre-se Publique- se

**IVANOR SILVEIRA ZAT
Sec da Administração**